



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 20.356.747/0001-94
Pça. Cel. Joaquim Resende, n.º 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG
CEP: 35.490-000 – Fone (31)3751-1232

LEI Nº 1.772, DE 16 DE MARÇO DE 2018.

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DO PLENÁRIO FRANCISCO MARZANO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS, PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, ARTÍSTICOS E EDUCACIONAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

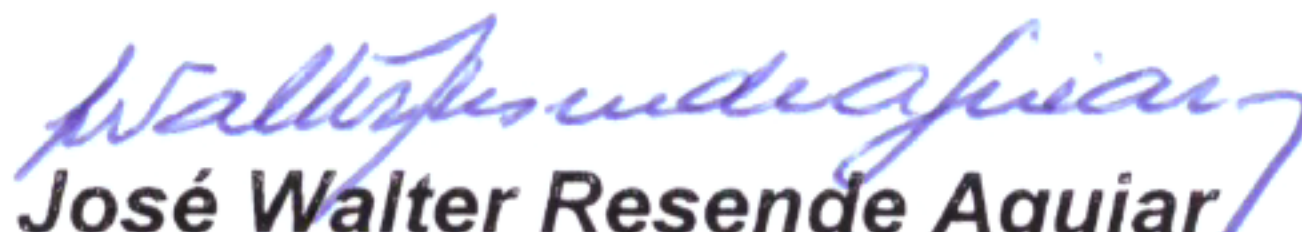
A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

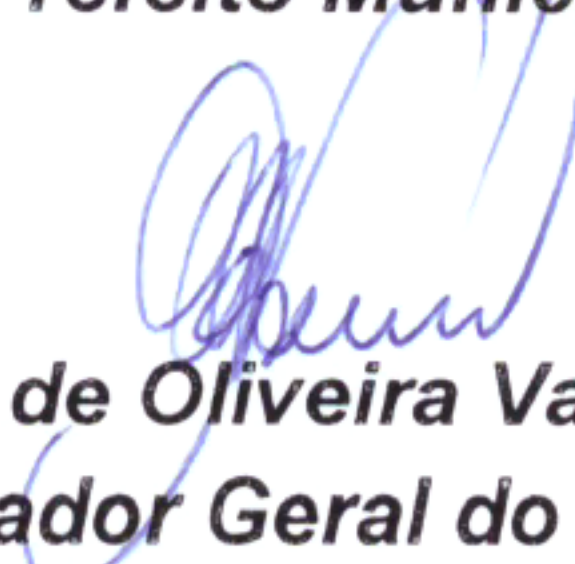
Art. 1º - Fica autorizada a utilização, por instituições públicas, entidades e associações sem fins lucrativos, e particulares com viés educacional e cultural, do Plenário "Francisco Marzano", da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, para a realização de eventos culturais, artísticos e educacionais, a ser regulamentada por resolução.

Art. 2º - A cessão do Plenário "Francisco Marzano" da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, por instituições públicas, entidades e associações sem fins lucrativos, se dará de forma gratuita.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 16 de março de 2018.


José Walter Resende Aguiar
Prefeito Municipal


Marcos de Oliveira Vasconcelos
Procurador Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ENTRE RIOS DE MINAS-MG
Publicado no
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(Lei nº 1741 de 21/08/2017)
DIA 16 / 03 / 2018
EDIÇÃO Nº 37